

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: jjvubdqj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/11/2019 Indicação nº 5329/2019 Protocolo nº 9740/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional De Infraestrutura De Transportes - DNIT, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar o término da construção do contorno Norte, que terá uma extensão de 52 quilômetros de pista duplicada entre os municípios de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar término da construção do contorno Norte, que terá uma extensão de 52 quilômetros de pista duplicada, entre os municípios de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Departamento Nacional De Infraestrutura De Transportes – DNIT e ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de realizar término da construção do contorno Norte, que terá uma extensão de 52 quilômetros de pista duplicada, entre os municípios de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT.

As obras do Contorno Norte (Rodoanel) estão paralisadas desde o ano de 2010, após denúncia de fraude na licitação. Trata-se do contorno entre os municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que tem uma extensão de 52 quilômetros de pista duplicada, a qual beneficiará direta e indiretamente mais de 39 bairros, atingindo cerca de 420 mil pessoas.

Este referido projeto passa pela BR 163/364 em Várzea Grande, na altura do Rio Pari e pela BR 070/163/364 em Cuiabá, na região do Sinuelo. Desses 52 quilômetros de extensão em pista de concreto, 41 km ficam na Capital e outros 11 km em Várzea Grande.



Após a sua conclusão, o Complexo irá ligar a região do Trevo do Lagarto, em Várzea Grande, até o Distrito Industrial de Cuiabá, passando pela estrada da Guia (MT-010), Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251), chegando a BR-364, recebendo assim todo tráfego de veículos pesados da BR-163, desafogando o núcleo urbano de Cuiabá e Várzea Grande.

Desta forma, a conclusão deste contorno servirá de grande valia para todos que utilizam essas rodovias, desafogando o trânsito dentro da capital e cidade vizinha.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Novembro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual